



AVISO

N.º 23/2023

Proposta de 13.ª alteração à Tabela de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos

Início do procedimento e participação procedimental

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foi iniciado o procedimento de 13.ª alteração à Tabela de Taxas Municipais, convidando-se os potenciais interessados a constituir-se como tal e a apresentar contributos para a sua elaboração.

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

Data de início: 01/08/2023.

Objeto:

1. Proceder à consolidação da aproximação progressiva do limite de 60 % de cobertura dos custos efetivamente suportados pelo Município de Arruda dos Vinhos, conforme preconizado no estudo económico financeiro que serviu de suporte à alteração de 19 de fevereiro de 2010, ao Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e Tabela de Taxas Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2010, a qual por vicissitudes várias, das quais se destaca a pandemia Covid19, não se concretizou no calendário previsto;
2. Proceder à atualização extraordinária da Tabela de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, para vigorar em 2024, que reflita:
 - a) A inflação, tendo por base o IPC – Índice de Preços ao Consumidor;
 - b) O crescimento económico previsto para o ano de 2023;
 - c) As atualizações remuneratórias da função pública.
3. Proceder à identificação, no que concerne ao urbanismo e às obras particulares, das matérias que no âmbito da nova plataforma para tramitação processual – Nopaper (Processos Digitais Urbanismo), carecem de ser incluídas na Tabela de Taxas Municipais;
4. Proceder a pequenas inclusões / alterações / correções em resultado de erros ou omissões detetadas na aplicação do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e Tabela de Taxas Municipais.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: cm-arruda@cm-arruda.pt, podendo ser usado o formulário em anexo.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do presente aviso

Para constar e produzir os devidos efeitos se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, aos 31 de julho de 2023

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo